

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019**  
6 DE OUTUBRO

# Edital

## DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. FRANCISCO MANUEL FIMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Castelo** foi desdobrada em **16** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 7 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 8 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Sampaio
- Secção de voto n.º 9 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Azoia
- Secção de voto n.º 10 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Alfarim
- Secção de voto n.º 11 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Alfarim
- Secção de voto n.º 12 - Escola Básica do 1.º Ciclo da Aiana de Cima
- Secção de voto n.º 13 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 do Zambujal
- Secção de voto n.º 14 - Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 do Zambujal
- Secção de voto n.º 15 - Antiga Escola das Pedreiras
- Secção de voto n.º 16 - Escola Básica do 1.º Ciclo de Aldeia do Meco

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Sesimbra, 28 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

---